

I<sup>as</sup> Jornadas Ambientais da Beira Interior

Castelo Branco, 27 a 29 de Novembro de 2001

# O Ordenamento do Território no Âmbito do Novo Quadro Legal

Luís Quinta-Nova / Paulo Magalhães

**Escola Superior Agrária de Castelo Branco**

**BASES DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DE URBANISMO  
(Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto)**

**A política de ordenamento do território e urbanismo visa:**

- **Assegurar uma adequada organização e utilização do território nacional na perspectiva da sua valorização;**
- **A regulação das relações entre os diversos níveis da Administração Pública e desta com as populações e com os representantes dos diferentes interesses económicos e sociais**

**REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO  
TERRITORIAL  
(Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro)**

**Define:**

- **o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional e municipal do sistema de gestão territorial;**
- **o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial;**
- **o regime geral do uso do solo**

# SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL

Segundo a Lei de Bases organiza-se num quadro de interacção coordenada em 3 âmbitos:

## ÂMBITO NACIONAL

- Define o quadro estratégico para o ordenamento nacional
- Estabelece directrizes a considerar no ordenamento regional e municipal e a compatibilização entre instrumentos de política sectorial
- Institui os instrumentos de natureza especial

## ÂMBITO REGIONAL

- Define o quadro estratégico para o ordenamento regional em articulação com as políticas nacionais
- Estabelece directrizes orientadoras do ordenamento municipal

## ÂMBITO MUNICIPAL

- Define o regime de uso do solo e a respectiva programação de acordo com as directrizes de âmbito nacional e regional

# INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

Iniciativa / Aprovação

ÂMBITO NACIONAL

POLÍTICA SECTORIAL

Planos Sectoriais  
(ambiente, florestas, agricultura, transportes, energia, educação, etc.)

Governo / Governo

NATUREZA ESPECIAL

Planos Especiais de Ordenamento do Território

Governo / Governo

DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Programa Nacional da política de Ordenamento do Território

Governo / Assembleia da Republica

ÂMBITO REGIONAL

Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT)

Junta Regional  
Assembleia Regional

PIOT

Planos Intermunicipais Ordenamento do Território

CM / AM  
Parecer DRAOT  
Governo Ratifica

ÂMBITO MUNICIPAL

PLANEAMENTO TERRITORIAL

PP

Plano de Pormenor

Particular ou Câmara Municipal / Assembleia Municipal

PU

Plano de Urbanização

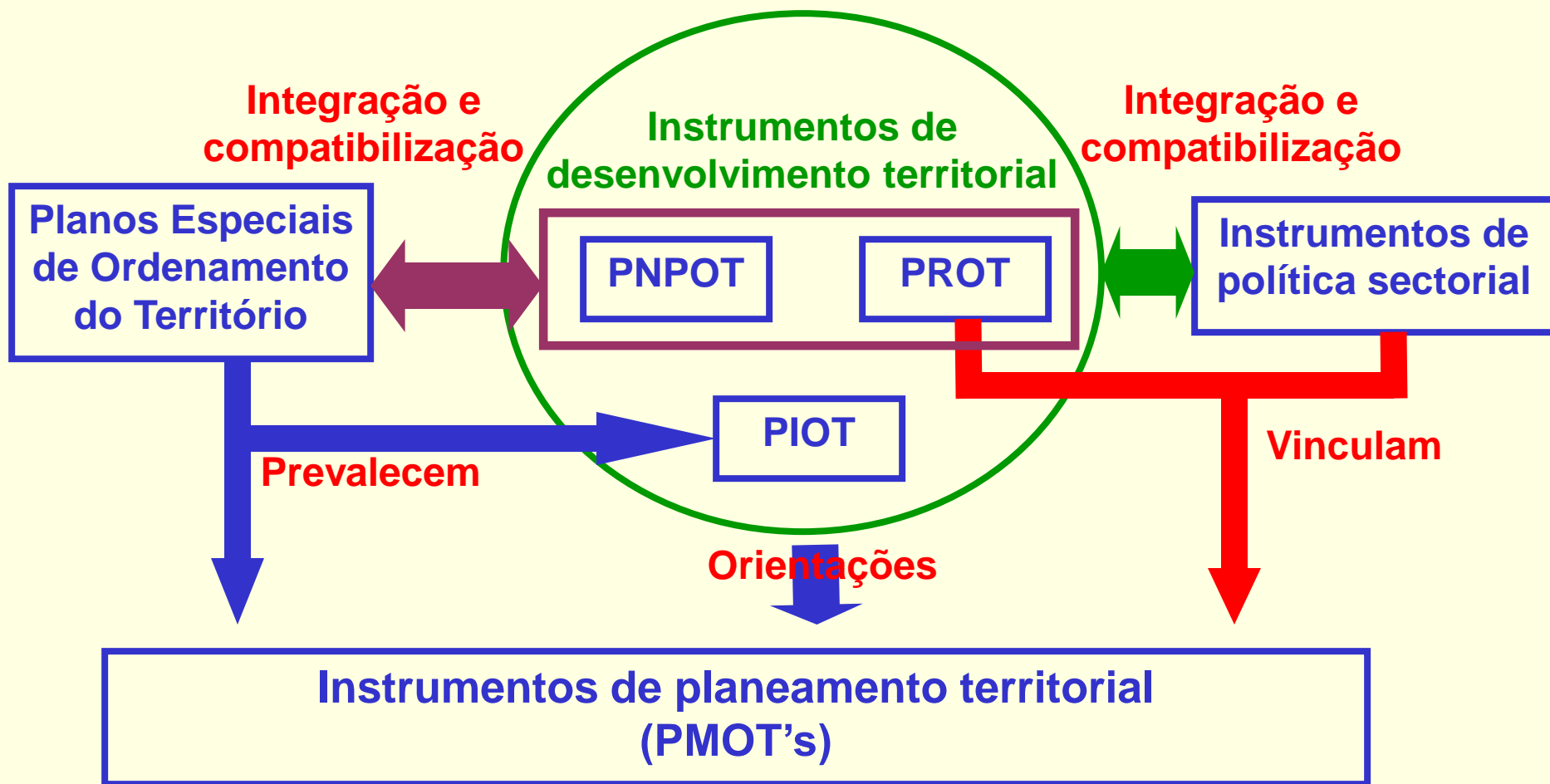
CM / AM

PDM

Plano Director Municipal

CM / AM  
Parecer DRAOT  
Governo Ratifica

# RELAÇÕES ENTRE INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL



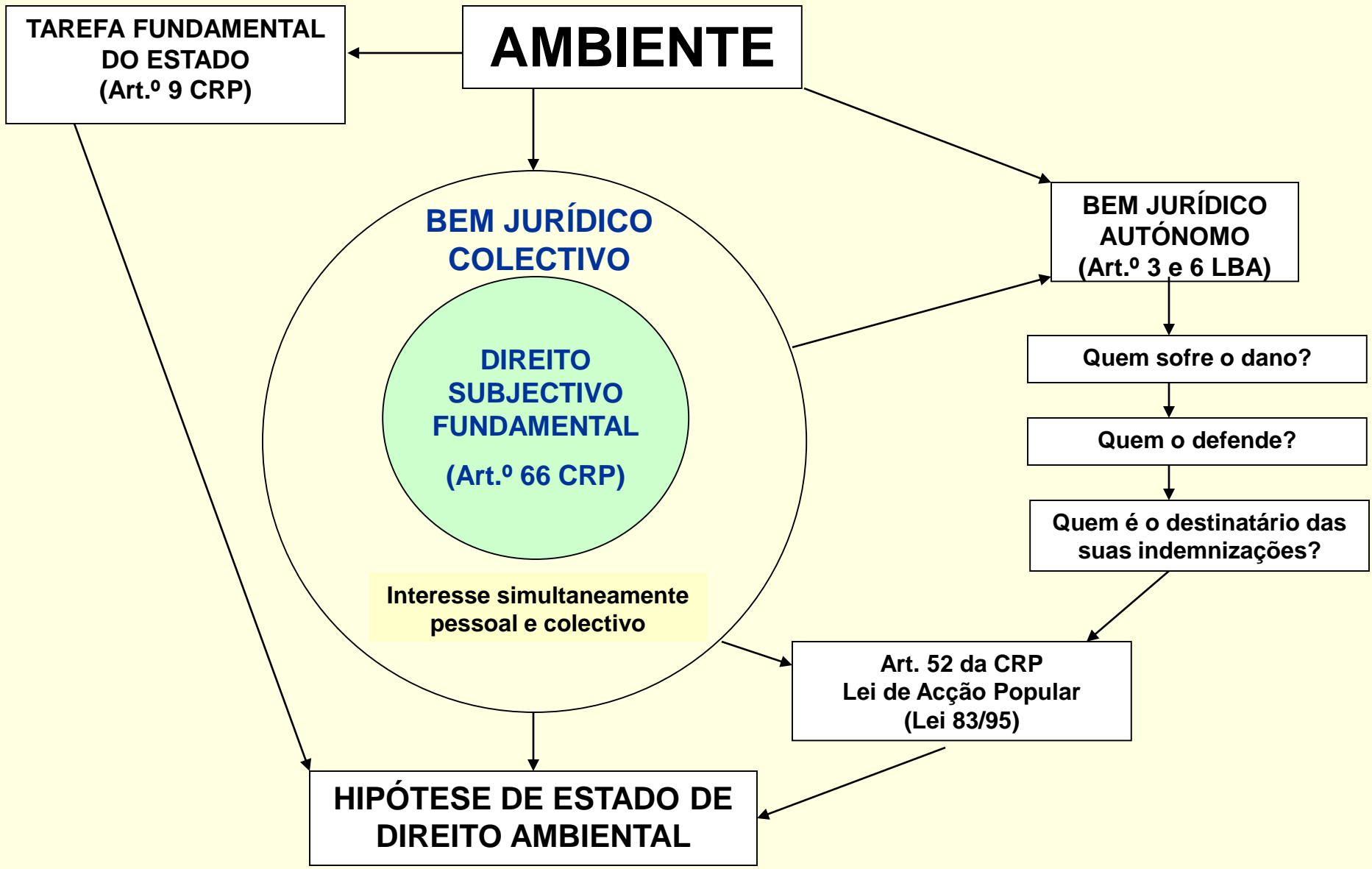
## DIREITO À INFORMAÇÃO E DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

**Direito à informação (Princípio da transparência)** compreende as faculdades de:

- consultar os diversos processos (estudos de base e outra documentação)
- obter cópias de actas de reuniões deliberativas e certidões de instrumentos aprovados

**Direito de participação** - Todos os cidadãos e associações têm o direito de participar no processo de Ordenamento do Território através da:

- formulação de sugestões, e pedidos de esclarecimento ao longo dos procedimentos
- intervenção na fase de discussão pública que precede a aprovação



**HIPÓTESE DE ESTADO DE  
DIREITO AMBIENTAL**

